

Lei n.º 420

"Autoriza o desligamento da Associação dos municípios da Micro Região do Alto do Sapucaí e Revoga a Lei n.º 394"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o desligamento do município de Delfim Moreira, da Associação dos municípios da Micro Região do Alto Sapucaí.

Art.º 2º - A revogação da Lei n.º 394, de 27 de Julho de 1977, não implica no cumprimento do estabelecido no parágrafo 2º.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
28 de dezembro de 1978

José Benedito Moura
Prefeito

Evaristo Gomes
Secretário

Qualy
Expedito Corrêa Bernaldo
Presidente